



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA BUFFET DE EVENTOS CHOCOLAT GLACE LTDA. (PROCESSO 19.00.1300.0004306/2021-55).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **BUFFET DE EVENTOS CHOCOLAT GLACE LTDA**, CNPJ nº 34.095.016/0001-47, estabelecida no SRTVS, Quadra 701, Conjunto D, Bloco C, Loja 70, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, neste ato representada por **TANIA MARIA DE FREITAS ARANHA**, RG nº 1.518.672 – SSP/DF, CPF nº 166.727.471-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.5700.0000371/2021-45 e nº 19.00.1300.0004306/2021-55, referente à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer o valor do Contrato CNMP nº 7/2021 em 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento), nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato e conforme art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o acréscimo, o valor total do Contrato CNMP nº 7/2021 passa a ser de R\$ 24.196,30 (vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme a tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Refeição, composta de, no mínimo: 02 opções de saladas, 02 opções carnes (vermelha e branca), 03 opções de guarnições, 01 massa, 02 opções de sobremesas, 4 opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, bebidas: 2 opções de sucos naturais e 2 opções de refrigerantes normal e zero.	187	UN (Por pessoa)	84,90	15.876,30
02	Coffee break – 2 opções de sucos naturais, 2 opções de fingersandwich (pães integral, branco, sírio, entre outros, e recheios diversos a combinar, como pastas, frios e saladas), pão de queijo, 2 (duas) opções de refrigerantes normal e zero; chocolate quente, 2 opções de iogurte, granola, 2 opções de bolos (um com cobertura); 3 opções de salgados quentes, 01 opção de mini-quiche, 4 opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas. 3 opções de frutas secas e 03 opções de castanhas.	150	UN (Por pessoa)	27,90	4.185,00
03	Garçom - profissional uniformizado e com experiência na execução do serviço, deverá estar disponível durante todo o evento	12	Diária (8h)	180,00	2.160,00
04	Locação de toalhas pretas para mesas redondas (medida da mesa 1,20 de diâmetro)	50	Unitário	22,00	1.100,00
05	Locação de toalhas pretas para mesas retangulares (medida da mesa 2,50x0,60)	25	Unitário	35,00	875,00
Valor total (R\$)					24.196,30

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 4.733,30 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos), correspondente ao acréscimo contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.41 (Fornecimento de Alimentação), Iniciativa PG_21_ASCEV_002.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foram emitida a nota de empenho nº 2021NE000141.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**BUFFET DE EVENTOS CHOCOLAT GLACE
LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MARIA DE FREITAS ARANHA, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 14:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 30/07/2021, às 09:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515063** e o código CRC **BA972B2A**.